

FOLHA DE DESPACHO

ASSUNTO: Registro de preços para prestação de serviços continuados, com mão de obra dedicada, para limpeza, asseio e conservação predial na Sede e em diversas unidades do Coren-SP – PA 3214/2019 – PE 11/2020.	DATA DO DESPACHO: 05/08/2021
<p>À CPL,</p> <p>Em decorrência do Pregão Eletrônico nº 11/2020 cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços continuados, com mão de obra dedicada, para limpeza, asseio e conservação predial na Sede e em diversas unidades do Coren-SP, foram celebradas as Atas de Registro de Preços nº 36/2020 (Coren-SP Educação, Campinas e Santo André), nº 39/2020 (Santos) e nº 41/2020 (Sede), com as empresas LIGA SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI (Coren-SP Educação, Campinas, Santo André e Sede) e PLANSERV LIMPEZA E COMÉRCIO EIRELI (Santos).</p> <p>Dessas atas, foram celebrados os Contratos nº 25/2020 (Coren-SP Educação), nº 26/2020 (Campinas), nº 29/2020 (Santos), nº 49/2020 (Sede) e nº 12/2021 (Santo André) com as empresas retromencionadas.</p> <p>Durante o regular processo de solicitação de documentos da Contratada, a fim de verificar se há interesse na prorrogação contratual, a empresa PLANSERV LIMPEZA E COMÉRCIO EIRELI, detentora do Contrato nº 29/2020 celebrado para prestação dos serviços de limpeza na unidade de Santos, cujo término de vigência ocorrerá em 30/09/2021, manifestou que não tem interesse na renovação do contrato.</p> <p>Não obstante, no último dia 03 de agosto recebemos da empresa LIGA SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, detentora dos contratos para prestação dos serviços nas unidades Sede, Coren-SP Educação, Campinas e Santo André, encaminhou pedido de rescisão de todos os contratos celebrados com o Coren-SP, alegando dificuldades financeiras para manutenção destes após falecimento de seu proprietário.</p> <p>Vale registrar que os contratos até então vigentes para as unidades informadas no parágrafo acima, expiram vigência em: 31/12/2021 (Sede), 30/09/2021 (Coren-SP Educação), 30/09/2021 (Campinas) e 04/07/2022 (Santo André) e, ainda, todos os processos terão sua rescisão contratual devidamente instruída, assim que selecionados os novos fornecedores.</p> <p>Assim, em decorrência dos eventos informados acima, e devido à essencialidade da prestação dos serviços de limpeza para as unidades do Coren-SP, dada a sua relevância frente a pandemia de Covid-19 que ainda enfrentamos, agravada pela convocação para retorno ao trabalho presencial de quantitativo igual a 80%</p>	

FOLHA DE DESPACHO

(oitenta por cento) dos empregados públicos desta Casa, nas unidades aqui citadas, desde o último dia 02 de agosto, encaminhamos o presente expediente para as providências relativas à **convocação dos licitantes remanescentes nos grupos: G1 – Sede, G2 – Coren-SP Educação, G5 – Campinas, G12 – Santo André e G13 - Santos.**

Em tempo, cumpre-nos informar que a empresa LIGA SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI manifestou interesse em rescindir os contratos o mais breve possível, não cumprindo com o término das vigências contratuais aqui informadas, razão pela qual pede-se prioridade na execução dos trabalhos.

Atenciosamente,

ANDRÉIA ALVES DE LIMA
GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS
COREN-SP – MATRÍCULA 1125